

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o Benefício Eventual do PROGRAMA RECOMEÇAR/ JA-CAREACANGA, em parcela única no valor R\$ 1.212,00, (UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS), por família que foram cadastradas pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, conforme relação nominal de beneficiários encaminhados pela Divisão de Apoio Comunitário. Perfazendo o valor total de R\$ 187.860,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS) para as 155 famílias cadastradas.

ORD	NOME	CPF	VALOR
1	ADRIA SAW MUNDURUKU	056.523.772-16	R\$ 1.212,00
2	ALCIELI POXO MUNDURUKU	043.200.232-42	R\$ 1.212,00
3	ALDAIRES BRITO PAIVA	008.264.783-60	R\$ 1.212,00
4	ALDENIR ALMEIDA DOS SANTOS	978.043.473-91	R\$ 1.212,00
5	ALRIANA SAW MUNDURUKU	999.036.282-34	R\$ 1.212,00
6	AMANDA NASCIMENTO DE ABREU	034.765.622-63	R\$ 1.212,00
7	ANGELO MARCOS FERREIRA DA SILVA	718.767.402-30	R\$ 1.212,00
8	ANISIA SAW MUNDURUKU	017.075.552-57	R\$ 1.212,00
9	ANTONIA PARAWA MUNDURUKU	545.517.492-49	R\$ 1.212,00
10	ANTONIO NUNES DA SILVA	124.722.552-68	R\$ 1.212,00
11	ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA	437.679.072-91	R\$ 1.212,00
12	ARLETE KIRIXI MUNDURUKU	034.577.002-14	R\$ 1.212,00
13	AUBELICE SOUSA	027.364.842-07	R\$ 1.212,00
14	AURENICE WARO MUNDURUKU	046.189.242-17	R\$ 1.212,00
15	BENEDITA DA SILVA	771.921.092-15	R\$ 1.212,00
16	BENEDITA POXO MUNDURUKU	029.964.502-99	R\$ 1.212,00
17	CACILDO ALVES DOS SANTOS	756.801.222-00	R\$ 1.212,00
18	CATTIANE DA SILVA SALES	047.885.692-05	R\$ 1.212,00
19	CILANDE PALESSIS MANUARIO	915.152.382-53	R\$ 1.212,00
20	CLAUDIANA APIAKA MUNDURUKU	050.779.162-25	R\$ 1.212,00
21	CLAUDIANE KABA RODRIGUES	024.788.712-97	R\$ 1.212,00
22	CLAUDIANE KAMASSURI APIAKA	038.012.342-82	R\$ 1.212,00
23	DANIELE SALES DE MIRANDA	067.247.412-38	R\$ 1.212,00
24	DAYANNE DA CRUZ SILVA	017.990.152-46	R\$ 1.212,00
25	DEBORA AKAY MUNDURUKU	029.014.542-24	R\$ 1.212,00
26	DERYHORRANA GONÇALVES	025.828.882-57	R\$ 1.212,00
27	DEUSENILDA MARTINS DE SOUSA	005.179.562-09	R\$ 1.212,00
28	EDILAMAR RIBEIRO ARAÚJO	844.544.312-72	R\$ 1.212,00
29	EDINALDO KABA MUNDURUKU	689.285.722-15	R\$ 1.212,00
30	EDNA LUIZA PEREIRA	944.796.902-04	R\$ 1.212,00
31	ELCICLENE ALMEIDA DOS SANTOS	055.299.273-94	R\$ 1.212,00
32	ELDIANES FERREIRA DE SOUZA	048.540.092-84	R\$ 1.212,00
33	ELIANE DACE MUNDURUKU	024.890.082-00	R\$ 1.212,00
34	ELIZA POXO PEIXOTO DA SILVA	038.025.342-98	R\$ 1.212,00
35	ELOINA FARIAS AMORIM	845.221.192-91	R\$ 1.212,00
36	EROTILDE KABA SOUZA	063.982.982-17	R\$ 1.212,00
37	ESSIANE ALMEIDA DOS SANTOS	084.397.513-03	R\$ 1.212,00
38	EUESIA SAW MUNDURUKU	526.512.822-00	R\$ 1.212,00
39	EVANDRIANY ADJI XIPAIA FERREIRA	077.141.882-51	R\$ 1.212,00
40	FERNANDA SILVA FERREIRA	068.090.532-47	R\$ 1.212,00
41	FRANCINEIDE KORO MUNDURUKU	853.307.602-91	R\$ 1.212,00
42	FRANCINEIDE PEREIRA DA SILVA	026.745.912-26	R\$ 1.212,00
43	FRANCINELMA PEREIRA LIMA	000.830.142-50	R\$ 1.212,00
44	FRANCINETE SILVA FERREIRA ALMEIDA	981.792.412-20	R\$ 1.212,00
45	FRANCISCA DAS CHAGAS SAW MUNDURUKU	009.227.532-02	R\$ 1.212,00
46	FRANCISCO DE MELO SOUSA	437.788.443-34	R\$ 1.212,00
47	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	730.721.842-91	R\$ 1.212,00
48	GEILZA DACE MUNDURUKU	044.000.072-60	R\$ 1.212,00
49	GELCILENE MOTA RUFINO	547.104.562-91	R\$ 1.212,00
50	GISELI DA SILVA FERREIRA	550.404.032-91	R\$ 1.212,00
51	GISELly DA SILVA BARBOSA	023.986.742-40	R\$ 1.212,00
52	GRACILETE DE AZEVEDO GOMES	406.591.602-00	R\$ 1.212,00
53	ILZA KABA MUNDURUKU	036.127.582-09	R\$ 1.212,00
54	IRENE KORAP MUNDURUKU	003.925.642-11	R\$ 1.212,00
55	IVANESSA KARO PEREIRA	039.023.532-60	R\$ 1.212,00
56	IVANILZA KARO MUNDURUKU	989.796.802-44	R\$ 1.212,00
57	IVONE COGO MUNDURUKU	962.925.802-10	R\$ 1.212,00
58	IZOLINA VITOR SIMÕES	922.512.932-72	R\$ 1.212,00
59	JAMIRES SAW MUNDURUKU	039.392.102-69	R\$ 1.212,00
60	JANAINA DA SILVA DO ESPÍRITO SANTO	073.743.223-30	R\$ 1.212,00
61	JANAINA DOS SANTOS SARMENTO	700.243.772-01	R\$ 1.212,00
62	JANEIZA PINHEIRO DA SILVA	002.571.902-52	R\$ 1.212,00
63	JANILDA KARO MUNDURUCU	962.158.872-34	R\$ 1.212,00
64	JARDESON KABA MUNDURUKU	056.907.402-92	R\$ 1.212,00
65	JARLETE FERREIRA MENDES	021.879.212-39	R\$ 1.212,00
66	JESELY OMENA TRAJANO	039.026.452-02	R\$ 1.212,00
67	JHEIVIRLENE PEREIRA DE SOUZA	022.708.672-46	R\$ 1.212,00
68	JOÃO BATISTA MANHUARY MUNDURUKU	029.497.242-05	R\$ 1.212,00
69	JOCIELMA KARO MUNDURUKU	921.168.842-68	R\$ 1.212,00
70	JOCIELMA MONICA SOUSA MOURA	983.399.402-44	R\$ 1.212,00
71	JOCILENE KARO MUNDURUKU	938.646.982-00	R\$ 1.212,00
72	JOCIVALDA KARO MUNDURUKU	009.875.722-96	R\$ 1.212,00
73	JOILMA DE SOUSA SILVA	003.960.672-47	R\$ 1.212,00
74	JOSE BRAZ BARROS	357.649.452-91	R\$ 1.212,00
75	JOSE DE RIBAMAR PEREIRA NASCIMENTO	881.101.922-20	R\$ 1.212,00
76	JOSE MARIA FERREIRA DA SILVA	774.446.552-00	R\$ 1.212,00
77	JOSEFINA WARO MUNDURUKU	877.907.852-49	R\$ 1.212,00
78	JOSELIA AKAY MUNDURUKU	894.677.792-34	R\$ 1.212,00
79	JOSELIA ALVES DIAS	018.631.652-66	R\$ 1.212,00
80	JOSELIANE SAW PAIVA	062.876.082-50	R\$ 1.212,00
81	JOSICLEIA OMENA TRAJANO	039.050.892-62	R\$ 1.212,00
82	JOSIENE DE ASSIS	805.582.242-53	R\$ 1.212,00
83	JOSÍLIA MEENES DA SILVA	016.112.041-51	R\$ 1.212,00
84	JUCILENE RODRIGUES DA SILVA	524.400.792-00	R\$ 1.212,00
85	JULITA DE OLIVEIRA DE JESUS	023.415.152-82	R\$ 1.212,00

86	KARINA COSME KABA MUNDURUKU	059.186.482-75	R\$ 1.212,00
87	KAROLAINE STEFANY RIBEIRO ARAÚJO	043.191.162-24	R\$ 1.212,00
88	KATIANI BARBOSA DOS SANTOS	003.177.442-32	R\$ 1.212,00
89	KERSIA CASSANDRA DAMASCENO DA SILVA	068.798.812-89	R\$ 1.212,00
90	LEIDIVANIA RODRIGUES MARTINS	047.453.312-31	R\$ 1.212,00
91	LENE WARO MUNDURUKU	074.858.372-65	R\$ 1.212,00
92	LEUNIZA PEREIRA NOGUEIRA	621.094.482-53	R\$ 1.212,00
93	LILIAN DE FREITAS BARBOSA	019.832.402-22	R\$ 1.212,00
94	LILIANE MANHUARY MUNDURUKU	038.351.492-45	R\$ 1.212,00
95	LUCELIA CARLOS LEAL	044.826.152-93	R\$ 1.212,00
96	LUCIANA DACE MUNDURUKU	050.140.352-30	R\$ 1.212,00
97	LUÍZA DE OLIVEIRA	001.003.522-27	R\$ 1.212,00
98	MAILDE BORO MUNDURUKU	046.166.512-30	R\$ 1.212,00
99	MARCIO MARTINS	045.245.412-33	R\$ 1.212,00
100	MARIA ALZIRA AKAY MUNDURUKU	904.466.072-15	R\$ 1.212,00
101	MARIA AMANCIO CAETANO KABA MUNDURUKU	818.587.012-87	R\$ 1.212,00
102	MARIA CELESTE PANHU MUNDURUKU	995.147.022-04	R\$ 1.212,00
103	MARIA DA CONCEIÇÃO KABA	731.950.812-53	R\$ 1.212,00
104	MARIA DA SILVA DO ESPÍRITO SANTO	035.077.552-46	R\$ 1.212,00
105	MARIA DAS DORES KABA MUNDURUKU	034.910.912-50	R\$ 1.212,00
106	MARIA DE FÁTIMA MANHUARY	968.835.702-25	R\$ 1.212,00
107	MARIA DE NAZARÉ NUNES	668.364.172-20	R\$ 1.212,00
108	MARIA DIVINA PINHEIRO	288.721.263-04	R\$ 1.212,00
109	MARIA DO CARMO NERES FERREIRA	652.682.022-00	R\$ 1.212,00
110	MARIA EDINA KIRIXI MUNDURUKU	686.051.962-20	R\$ 1.212,00
111	MARIA ELIENE XAVIER DA CRUZ	732.308.632-91	R\$ 1.212,00
112	MARIA GECILENE DA SILVA BARBOSA	205.722.042-72	R\$ 1.212,00
113	MARIA IVETE DA SILVA	983.870.492-04	R\$ 1.212,00
114	MARIA JOSÉ VIEIRA	900.065.342-87	R\$ 1.212,00
115	MARIA LEONICE AMANCIO CAETANO KABA	730.722.142-04	R\$ 1.212,00
116	MARIA LEONICE BARBOSA DA SILVA	879.268.732-68	R\$ 1.212,00
117	MARIA NELY DOS SANTOS FARIAS	735.614.952-49	R\$ 1.212,00
118	MARIA NILCE AKAY RODRIGUES	812.088.472-87	R\$ 1.212,00
119	MARIA SANDRA FERREIRA ROSA	002.515.983-65	R\$ 1.212,00
120	MARILZA KIRIXI MUNDUKU	885.194.902-63	R\$ 1.212,00
121	MARINES AKAY MUNDURUKU	004.028.982-65	R\$ 1.212,00
122	MARIVANE DIAS NUNES	042.184.252-05	R\$ 1.212,00
123	MARLENE RECHEMBAK	811.784.842-20	R\$ 1.212,00
124	MARLY TEREZINHA BENEDITA VIANA MIRANDA	988.814.182-15	R\$ 1.212,00
125	MOACIR MARTINS FREIRE	073.058.342-20	R\$ 1.212,00
126	NARA CRISTINA NUNES RODRIGUES	011.460.032-50	R\$ 1.212,00
127	NATALICIA NASCIMENTO DA ROCHA	586.824.902-00	R\$ 1.212,00
128	NILDA RODRIGUES BORUM	002.970.902-40	R\$ 1.212,00
129	NOEMIA AKAT MUNDURUKU	834.666.812-00	R\$ 1.212,00
130	NOEMIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	461.732.262-00	R\$ 1.212,00
131	PEDRO RODRIGUES CARDOSO	484.907.922-91	R\$ 1.212,00
132	RAIMUNDA CORDEIRO NASCIMENTO	624.842.222-20	R\$ 1.212,00
133	RAIMUNDA DA SILVA PAIVA	038.018.662-46	R\$ 1.212,00
134	RAIMUNDA DE JESUS CAVALCANTE	187.660.132-91	R\$ 1.212,00
135	RAIMUNDO DOMICIO CARDOSO SILVA	144.138.332-87	R\$ 1.212,00
136	RAIMUNDO TRAJANO	997.076.162-53	R\$ 1.212,00
137	RILDA TACE MUNDURUKU	049.548.082-78	R\$ 1.212,00
138	ROSELI DOS SANTOS	046.174.072-94	R\$ 1.212,00
139	ROSENI PAIGO MUNDURUKU	007.156.772-09	R\$ 1.212,00
140	ROSICLEIA KARO MUNDURUKU	005.689.182-23	R\$ 1.212,00
141	ROSILDA DA SILVA PAIVA	038.018.952-62	R\$ 1.212,00
142	ROSIMEIRE GUIMARAES DA SILVA	940.286.992-15	R\$ 1.212,00
143	ROZENIR KORO MUNDURUKU	001.709.992-70	R\$ 1.212,00
144	RUBENILDA COGO MUNDURUKU	859.786.042-15	R\$ 1.212,00
145	SANDRA PAULINO COSTA	014.045.982-74	R\$ 1.212,00
146	SEBASTIANA GOMES DA SILVA E SILVA	941.812.172-72	R\$ 1.212,00
147	SEBASTIÃO AGUIAR FERREIRA	144.137.102-82	R\$ 1.212,00
148	SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA	021.106.142-50	R\$ 1.212,00
149	SOFIA KORO MUNDURUKU	716.270.902-82	R\$ 1.212,00
150	TAINARA RIBEIRO SOUSA	039.583.622-06	R\$ 1.212,00
151	TOMAZ WARO MUNDURUKU	859.894.362-20	R\$ 1.212,00
152	VALDETE OLIVEIRA DA SILVA	011.624.252-37	R\$ 1.212,00
153	VANIA DA SILVA	734.284.342-34	R\$ 1.212,00
154	WEDNA DE SOUZA SAW MUNDURUKU	556.525.062-53	R\$ 1.212,00
155	ZENILDA DE OLIVEIRA SANTOS	536.313.822-00	R\$ 1.212,00
VALOR TOTAL			R\$ 187.860,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM
Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 788756

PORTARIA Nº. 031/CEDEC DE 22 DE ABRIL DE 2022.
COORDENADOR ADJUNTO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994, PORTARIA Nº 516 de 15 de dezembro de 2021, publicado em Boletim Geral nº 241 de 30 de dezembro de 2021 e PORTARIA Nº 015 de 10 de janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de janeiro de 2022;
Considerando o Decreto nº 2.117, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.829 de 13 de janeiro de 2022, Regulamenta a concessão de Benefício Eventual às famílias em vulnerabilidade social decorrente de Calamidade Pública e/ou Situação de Emergência, ocasionadas por fortes chuvas que causaram deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos, ocorridos no primeiro quadrimestre de 2022 no Estado do Pará;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o Benefício Eventual do PROGRAMA RECOMEÇAR/ AVEIRO, em parcela única no valor R\$ 1.212,00, (UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS), por família que foram cadastradas pela Coordenadoria Estadual de